



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## **AUTÓGRAFO Nº 256/2023** **PROJETO DE LEI Nº 245/2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Feira do Livro das Escolas”, a ser realizada anualmente nos meses de abril, agosto e dezembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Feira do Livro das Escolas”, a ser realizada anualmente nos finais de semana dos meses de abril, agosto e dezembro.

Art. 2º A “Feira do Livro das Escolas” é um evento de arrecadação e doação de livros e tem por objetivos:

I - incentivar as pessoas a lerem mais, despertando o interesse e o prazer pela leitura;

II - contribuir para a formação de novos leitores desde a infância, estimulando o hábito de leitura desde cedo;

III - promover o acesso do público ao livro e à leitura; e

IV - estimular a circulação do livro no Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 6 de setembro de 2023.

**PAULO LANDIM**  
Presidente